



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

**LIVRO N.º 2-REGISTRO
GERAL**

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

108278

ficha

1

São Paulo, 29 de SETEMBRO de 2022

Imóvel: **APARTAMENTO Nº 1311**, localizado nos 13º e 14º pavimentos do condomínio "**LIMITED PINHEIROS**", com entrada pela **Rua Alves Guimarães nº 170**, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, com a área privativa principal de 106,880m² (sendo 100,820m² de área coberta + 3,860m² de terraço descoberto e 2,200m² de elemento arquitetônico), área privativa total de 106,880m² (sendo 100,820m² de área coberta + 3,860m² de terraço descoberto e 2,200m² de elemento arquitetônico), área comum total de 97,436m² (sendo 78,234m² de área coberta + 19,202m² de área descoberta), área real total de 204,316m² e coeficiente de proporcionalidade de 1,62534. O condomínio "**LIMITED PINHEIROS**" acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 102387, deste Registro de Imóveis, na qual foi registrada nesta data, sob o nº 7, a instituição e especificação de condomínio.

PROPRIETÁRIA: YUNY PROJETO IMOBILIÁRIO 20 LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, torre D, 9º andar, sala 29-B, CNPJ 13.877.812/0001-61.

REGISTROS ANTERIORES: R.13-56962, R.18-70958 e R.7-90312, de 15/07/2019, deste Registro de Imóveis.

Contribuintes municipais nºs 013.023.0091-1, 013.023.0092-1 e 013.023.0093-8.

Selo digital: 1111953E13683042067652222.

Evandro Ricardo Domingos de Araújo
Substituto

ABERTURA DE MATRÍCULA

AV.1-108278. 29/SETEMBRO/2022. Matrícula aberta no interesse do serviço (Provimento CGJ nº 58/1989, Capítulo XX, item 53, alínea "b"). Prenotação (continua no verso)

EM BRANCO



matrícula

108278

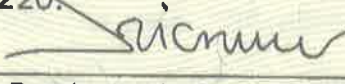
ficha

1

verso

nº 368304, em 02/09/2022, com reingresso em 09/09/2022. Selo digital:
1111953E13683042067653220.

Averbado por


Evandro Ricardo Domingos de Araújo - Substituto

TRANSPORTE DE HIPOTECA

AV.2-108278. 29/SETEMBRO/2022. Promove-se a presente averbação para constar que pela cédula de crédito bancário nº 1016084630, emitida em 30/09/2020, firmada nesta cidade de São Paulo, prenotada sob o nº 344532, registrada sob o nº 5, na matrícula nº 102387, deste Registro de Imóveis, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro, único e especial grau, a fração ideal de **93,92336%** do imóvel da citada matrícula nº 102387 e todas as acessões, construções, instalações do condomínio "**LIMITED PINHEIROS**", exceto às seguintes unidades nºs 508, 509, 608, 702, 704, 1103, 1105, 1109, 1111 e 1206 do "Setor Residencial", ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ 60.701.190/0001-04, para garantia da abertura do crédito no valor máximo de R\$17.166.080,96, a ser liberado por meio de parcelas relacionadas no cronograma constante do anexo V do título. A devedora deverá pagar ao credor os valores devidos em razão da concessão do crédito na forma prevista no título, com juros, se a taxa Selic for superior à 8,5%: à taxa efetiva mensal de 0,427312% + percentual indicado na alínea "a", do inciso II, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.177/1991, ora vigente ou eventualmente alterado em virtude de legislação que o modifique ou que o substitua em caso de revogação; e, se meta da taxa Selic igual ou inferior à 8,5%: à taxa efetiva mensal de 0,427312% + percentual indicado na alínea (continua na ficha 2)

13.º OFICIAL DI
DE IMC
RENATA PAUL
ESCRE
SÃO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

108278

ficha

2

"b", do inciso II, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.177/1991, ora vigente ou eventualmente alterado em virtude de legislação que o modifique ou que o substitua em caso de revogação - incidente sobre a meta da taxa Selic vigente na data de referência; o pagamento deverá ocorrer durante a realização das obras, com conclusão prevista para 07/2022. Demais cláusulas e condições constantes da cédula ao início mencionada. Em decorrência do registro da instituição de condomínio (R.7-102387), a dívida passa a ser garantida por 159 unidades autônomas. Prenotação nº 368304, de 02/09/2022, com reingresso em 09/09/2022. Selo digital: 111195331368304206765422K.

Averbado por

Evandro Ricardo Domingos de Araújo Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. Verificou-se a existência ou não de títulos prenotados até **03/10/2022**. A presente cópia é reprodução autêntica das fichas da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. **São Paulo, 04/10/2022.**

13º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS

[] Caio Cezar Ramos Celerino
[] Danilo Dias Mendes da Silva
[] Ivam Lins Sampaio
[x] Renata Paula de Souza
[] Sonia Ferreira Mendes
[] Sonia Pereira de Souza Gomes

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento CGJ nº 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Buscas efetuadas por: **Leandro Pereira dos Santos** - Extraída por: **Leandro Pereira dos Santos**

Eu,

, escrevente, certifiquei.

Emolumentos:	R\$	38,17
Estado:	R\$	10,85
Município:	R\$	0,78
IPESP:	R\$	7,43
Registro Civil:	R\$	2,01
Trib. de Justiça:	R\$	2,62
M. Público:	R\$	1,83
TOTAL:	R\$	63,69



Guia nº: 187
Protocolo nº 368304
São Paulo, 04/10/2022 às 13:21:44

Selo Digital: 1111953E13683042067653220

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU SUPRESSÃO DE ELEMENTO INVALIDA ESTE DOCUMENTO